

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L.I N.º 07/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo **PR-00342-01/2023**, Parecer Técnico **PAR-00010-01/2024**, registrada na FEMARH sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: LUCAS MIGUEL ELIAS SILVEIRA
CPF/CNPJ: 761.583.652-20
ENDEREÇO: RUA PEDRO VASCONCELOS, N.º 72, BAIRRO LIBERDADE
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA – BOVINOCULTURA DE CORTE

ÁREA 89,3469 HECTARES *w*
AUTORIZADA:

EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA ESPERANÇA

ENDEREÇO: VICINAL 02, GLEBA CARACARAÍ, MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ/RR

VALIDADE: 31/01/2026 *w*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.



GLICÉRIO MARCOS FERANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2024.



DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Publicar a Licença em jornal de grande circulação;
2. Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento;
3. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras do PCA;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

Coordenadas Geográficas:

02°52'50,84" N 61°34'56,26" O W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo PR-00342-01/2023, Parecer Técnico PAR-00010-01/2024 W

VALOR DA TAXA DA LICENÇA: R\$ 1.045,27

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Janaina Castro da Silveira

ART: Nº RR20230120383